

Lei N° 262

Autoriza Abertura de Crédito
Suplementar e Anula Parcialmente
 Dotação Orçamentaria

A Câmara Municipal de São José do Bonfim, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fico o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar para dotação "3.2.6.0.02" Abseno de Família.

Art. 2° - Para atender os despesas decorrentes do Art. 1°, fico aberto um crédito Suplementar de CR\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)

Art. 3° - Para atender ao disposto do Art. 2°, fico anulada parcialmente até o limite da importância indicada, a seguinte dotação:

3.1.4.0.00 - Despesas de Viagem, Estados	CR\$ 520,00
Total	<u>CR\$ 520,00</u>

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, 11 de outubro de 1973

O Prefeito Municipal

Mario Bonamichi

MARIO BONAMICHI

O Secretário

Guilherme Edmundo de Souza Engelman